



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor **GERVÁSIO GOMES DOS SANTOS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11287, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 3 (três) meses, entre 12/03/2025 e 09/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 16/06/2011 até 15/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **ELIENE CERQUIRA ROSEIRA**, professora, matrícula nº 11060, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 3 (três) meses, entre 12/03/2025 e 09/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2004 até 14/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **EDNEUSA RIBEIRO BISPO**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11341, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 12/03/2025 e 11/04/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 26/04/2023 até 25/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **MARIA ANTÔNIA BARBOSA ARAUJO**, professora, matrícula nº 11207, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 3 (três) meses, entre 12/03/2025 e 09/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/1999 até 14/03/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÖES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARIA VALDENICE SUÊLO UZEDA LUNA**, agente comunitário, matrícula nº 11223, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 10/03/2025 e 09/03/2026 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 01/06/2022 até 31/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo.

Teodoro Sampaio-BA, 12 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, professor, matrícula nº 11020, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Educação, para fruição por 15 (quinze) meses, entre 17/03/2025 e 09/06/2026 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/1999 até 14/03/2004, 15/03/2004 até 14/03/2009, 15/03/2009 até 14/03/2014, 15/03/2014 até 14/03/2019, 15/03/2019 até 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de março de 2025.


JOÃO PAULO YAZ GÓES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **DOMINGOS DA CONCEIÇÃO BISPO**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11177, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 120 (cento e vinte) dias corridos, entre 17/03/2025 e 14/07/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 29/04/2020 até 28/04/2021, 29/04/2021 até 28/04/2022, 29/04/2022 até 28/04/2023 e 29/04/2023 até 28/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora **ADAILZA VIEIRA GÓES**, agente de endemias, matrícula nº 65045, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 17/03/2025 e 15/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 09/07/2001 até 08/07/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhor **ELINALDO DE JESUS**, agente comunitário, matrícula nº 65045, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 10/03/2025 e 09/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2019 até 14/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 14 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **VILMA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11212, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 60 (sessenta) dias corridos, entre 17/03/2025 e 15/05/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 01/02/2023 até 31/01/2024 e 01/02/2024 até 31/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de março de 2025.


JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **ALBERTO CARLOS DOS SANTOS**, vigilante, matrícula nº 11352, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 120 (cento e vinte) dias corridos, entre 18/03/2025 e 13/07/2025 (períodos concessivos), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestados à Administração Pública Municipal, de 21/02/2021 até 20/02/2022, 21/02/2022 até 20/02/2023, 21/02/2023 até 20/02/2024 e 21/02/2024 até 20/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de março de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal